

Chamada Pública para Seleção da Segunda Turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

Edital 78/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 238, de 16 de agosto de 2017, e considerando o Regulamento do Curso aprovado pela Resolução Nº 13, de 27 de abril de 2016, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no Processo Seletivo da segunda turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, na forma deste Edital.

1. Objeto

Divulgar normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 25 vagas para a segunda turma do Curso de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

2. Objetivo do Curso

Dotar a Administração Pública Federal de competências técnico-políticas de gestão, por meio da formação de Servidoras/es Públicas/os para um alto desempenho em funções estratégicas no Estado Brasileiro. O Mestrado deverá contribuir para que suas/seus egressas/os sejam capazes de atuar, com ética e excelência, em instituições públicas, visando a promoção do desenvolvimento social, político e econômico do país. Dessa forma, o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento volta-se à formação da capacidade crítica e inovadora de servidoras/es públicas/os, constituindo um lócus de reflexão no Governo Federal sobre os desafios e o papel do Estado no Século XXI.

3. Titulação

Mestra/e em Governança e Desenvolvimento.

4. Público-alvo

Ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, oficiais das Forças Armadas e empregadas/os públicas/os federais concursadas/os.

5. Requisitos de Participação no Curso

São requisitos para ingresso no Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento:

1. Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC;
2. Ser ocupante de cargo efetivo em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, oficial das Forças Armadas, ou ser empregada/o pública/o federal concursado;
3. Ser aprovada/o em Processo Seletivo nos termos deste Edital; e
4. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme item 17 deste Edital.

6. Inscrição

6.1. As inscrições ocorrerão das 18hs do dia 23 de agosto às 23h59 do dia 25 de setembro 2017.

6.2. Para a inscrição é necessário:

1. Preencher o formulário de inscrição que poderá ser acessado pelo portal da Enap (<https://inscricao.ena.gov.br>);
2. Enviar Pré-Projeto e Memorial (anexos 2 e 3) via formulário de inscrição;
3. Emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e efetuar o pagamento até a data limite de 26 de setembro de 2017.

6.3. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

7. Das Vagas Ofertadas

7.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

7.2 Do total de vagas previstas no subitem 7.1, 20 (vinte) vagas serão destinadas à ampla concorrência, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatas/os autodeclaradas/os negras/os ou indígenas, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga será destinada a servidoras/es da Enap.

7.3 A vaga destinada a servidoras/es da Enap será reservada para servidoras/es do quadro permanente da Enap que estejam em exercício na Escola.

8. Das Vagas Reservadas para os Sistemas de Ação Afirmativa

8.1 O Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento prevê cotas para candidatas/os negras/os ou indígenas e para pessoas com deficiência.

8.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, que deverá responder por qualquer falsidade.

8.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

8.4 Na hipótese de não haver candidatas/os que optaram por algum dos sistemas de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

9. Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os e Indígenas

9.1 Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo, 3 (três) serão destinadas aos candidatas/os negras/os e candidatas/os indígenas.

9.2 Para concorrer às vagas reservadas, a/o candidata/o deverá, no ato da inscrição, preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo 4 (negras/os) ou Anexo 5 (indígenas).

9.3 As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar declaração da comunidade ou organização indígena de origem.

9.4 As/Os candidatas/os negras/os e candidatas/os indígenas inscritas/os no Sistema de Cotas e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Cotas à/ao candidata/o negra/o ou indígena classificada/o na sequência.

9.5 Em caso de desistência de candidata/o negra/o ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o ou indígena classificada/o na sequência.

9.6 As/Os candidatas/os aprovados na prova objetiva que se autodeclararem negros serão convocados para a verificação da veracidade de sua declaração por meio de entrevista realizada por comissão verificadora.

10. Do Procedimento Administrativo De Verificação Da Condição Declarada Para Concorrer Às Vagas Destinadas Ao Sistema De Cotas – Candidatas/Os Negras/Os

10.1. As/Os candidatas/os que se autodeclararam negras/os e ficarem entre as/os 12 (doze) primeiras/os classificadas/os nesta modalidade de concorrência na Prova Objetiva, serão convidadas/os a comparecer ao procedimento de verificação, a ser realizado por Banca Verificadora, relativo ao sistema de vagas referido neste Edital, entre os dias **23 e 27 de outubro de 2017**.

10.2. Para a verificação, a/o candidata/o convocada/o que se autodeclarou negra/o deverá se apresentar à comissão verificadora constituída conforme a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

10.3. Quando solicitada/o, a/o candidata/o deverá prestar informações pessoais à comissão verificadora.

10.4. A avaliação considerará o fenótipo da/o candidata/o convocada/o.

10.5. Será considerada/o negra/o a/o candidata/o que assim for reconhecida/o consensualmente pelos membros da Comissão.

10.6. Para a/o candidata/o não ser considerada/o negra/o, a decisão da Comissão deve ser unânime.

10.7. As/Os candidatas/os que não forem reconhecidas/os pela Comissão como negras/os serão eliminados do Processo Seletivo em questão.

10.8. É facultado à/ao candidata/o interpor recurso contra a decisão da Comissão Verificadora à Banca Recursal, no prazo de **30 a 31 de outubro de 2017**, até às 18h, na Secretaria Escolar da Enap.

10.9. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

10.10. O enquadramento ou não da/o candidata/o na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

11. Do Procedimento Administrativo de Verificação da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas – Candidatas/os Indígenas

11.1. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, no prazo de **23 a 27 de outubro de 2017**, na Secretaria Escolar da Enap.

11.2. A decisão quanto à aceitação ou não da carta apresentada caberá à Comissão de Seleção.

11.3. É facultado ao candidato interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da carta apresentada, no prazo de **30 a 31 de outubro de 2017**, até às 18h, na Secretaria Escolar da Enap.

11.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso.

12. Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência

12.1. Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo, 4% serão destinadas às pessoas com deficiência, totalizando uma vaga.

12.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

12.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, a/o candidata/o deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência e preencher o formulário de autodeclaração conforme Anexo 6.

12.4. As pessoas com deficiência que desejarem concorrer pelo Sistema de Cotas deverão apresentar, no prazo de **23 a 27 de outubro de 2017**, na Secretaria Escolar da Enap.

12.5. A decisão quanto à aceitação ou não do laudo médico apresentado caberá à Comissão de Seleção.

12.6. É facultado à/ao candidata/o interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não do laudo apresentado no prazo de **30 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017** até às 18hs, na Secretaria Escolar da Enap.

12.7. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso.

12.8. As pessoas com deficiência inscritas no Sistema de Cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no Sistema de Ampla Concorrência, preencherão as vagas deste regime de seleção, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Cotas à pessoa com deficiência posteriormente classificada.

12.9. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa com deficiência posteriormente classificada.

13. Das/os Candidatas/os que Necessitam de Condições Especiais para Fazer a Prova

13.1 A Enap, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico às/aos candidatas/os que deles necessitarem.

13.2 A/O candidata/o deverá manifestar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais para realização da prova e especificar quais recursos são necessários.

13.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

13.4 As/Os candidatas/os cujas condições especiais comprovadamente comportem a necessidade de maior tempo para realização da prova podem requerer, **no ato da inscrição**, tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, conforme art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

13.5 O tempo adicional será concedido mediante envio de cópia digitalizada do laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

13.6 As/Os candidatas/os que solicitarem tempo adicional e não enviarem no ato da inscrição cópia digitalizada do laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses realizará a prova no tempo regulamentar.

14. Processo Seletivo

14.1. O Processo Seletivo visa assegurar os requisitos necessários para o acompanhamento das disciplinas e demais atividades do Curso, quais sejam:

1. Conhecimentos básicos sobre as duas linhas de pesquisa que compõe o Curso: “Governo, desenvolvimento e inovação” e “Planejamento, processos de governança e políticas públicas”;
2. Comunicação e expressão verbal e escrita compatível com a redação de trabalhos técnicos e científicos;
3. Domínio do idioma inglês para leitura e interpretação de textos técnico-científicos;
4. Capacidade analítica e raciocínio lógico para a produção de pesquisas e projetos aplicados; e

5. Capacidade de reflexão e problematização de questões do Estado e do desenvolvimento econômico e social.

14.2. O Processo Seletivo consiste em duas fases:

14.2.1. 1ª Fase: Avaliação de conhecimentos (prova objetiva e dissertativa) e exame de proficiência em língua estrangeira (prova objetiva);

14.2.2. 2ª Fase: Análise de Pré-Projeto e de Memorial e Entrevista.

14.3. A bibliografia básica para a avaliação de conhecimentos consta no Anexo 1.

14.4. Os modelos para a elaboração do Pré-Projeto e do Memorial constam nos Anexos 2 e 3, respectivamente.

14.5. A avaliação de conhecimentos é de caráter classificatório e eliminatório e será composta por 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa. A questão dissertativa consiste na resposta de uma entre duas perguntas sugeridas e deve ter no máximo 90 (noventa) linhas de texto.

14.6. O exame de proficiência em língua estrangeira é de caráter classificatório e será composto por 10 questões de língua estrangeira (Inglês).

Questões e Peso				
Etapa		Quantidade de Questões	Peso Unitário	Total
1ª Fase	Questões objetivas de língua Inglesa	10	1	10
	Questões Objetivas	30	1	30
	Questão Dissertativas	1	30	30
2ª Fase	Memorial	1	10	10
	Pré-Projeto	1	20	20
	Entrevista	1	30	30

15. Etapas e Classificação

15.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota igual a zero em alguma das provas da primeira fase serão eliminadas/os do Processo Seletivo.

15.2. As/os 100 (cem) candidatas/os que tiveram a maior nota resultante da soma da pontuação obtida com as questões objetivas e com a prova de língua estrangeira terão suas questões dissertativas corrigidas. Das/os 100 (cem) candidatas/os mencionadas/os, 80 (oitenta) serão candidatas/os da ampla concorrência, 12 (doze) serão candidatas/os negras/os e indígenas, 4 (quatro) serão pessoas com deficiência e 4 (quatro) serão servidoras/es da Enap.

15.3. Após a correção das questões dissertativas, as/os 50 (cinquenta) candidatas/os que obtiverem a maior nota referente à soma dos resultados das avaliações desta etapa, serão convocadas/os para a Entrevista e terão o Pré-Projeto e o Memorial avaliados. Dentre as/os convocadas/os, 40 (quarenta) serão candidatas/os da ampla concorrência, 6 (seis) serão candidatas/os negras/os e indígenas, 2 (dois) serão pessoas com deficiência e 2 (dois) serão servidoras/es da Enap.

15.4. Após a avaliação do Pré-projeto, do Memorial e da Entrevista, 25 candidatas/os serão aprovadas/os. Destas/es, 20 (vinte) serão do sistema de ampla concorrência, 3 (três) serão candidatas/os negras/os e indígenas, 1 (um) será pessoa com deficiência e 1 (um) será servidor/a da Enap

15.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação das/os candidatas/os de acordo com a somatória da pontuação obtida em cada fase do Processo Seletivo.

15.6. Em caso de empate de notas na linha de corte de cada etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos assim empatados serão classificados para a etapa seguinte.

15.7. Por linha de corte entende-se a nota do candidato ocupante da última posição em cada etapa, de acordo com o quadro “Quantidade de vagas por etapa/ Modalidade de concorrência”.

15.8. Havendo empate na nota final, serão usados como critérios de desempate as pontuações das seguintes etapas: 1) Pré-projeto. 2) Entrevista. 3) Prova dissertativa.

15.9. Será considerada/o eliminada/o a/o candidata/o que não comparecer em quaisquer das etapas nas datas, locais e horários estipulados neste Edital.

Quantidade de vagas por etapa/ Modalidade de concorrência				
	Sistema de Ampla Concorrência	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os e Indígenas	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência	Sistema de Reserva de Vagas para Servidoras/es da Enap
Candidatas/os que terão a prova dissertativa corrigida	80	12	4	4
Candidatas/os classificadas/os para a segunda fase	40	6	2	2
Número de vagas	20	3	1	1

16. Local e Horário de Realização das Provas

16.1. Todas as provas serão realizadas na Enap, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, Área 2-A, Brasília, DF.

16.2. A prova referente à 1ª fase do Processo Seletivo terá 4 (quatro) horas de duração e ocorrerá das 09:00 às 13:00 do dia **08 de outubro de 2017**.

16.3. As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e documento de identidade original.

16.4. Para o Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira de Identidade do(a) trabalhador(a); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

16.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

16.4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.5. Por ocasião da realização das provas, a/o candidata/o que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.4 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminada/o do Processo Seletivo.

17. Matrícula

As/Os candidatas/os aprovadas/os no Processo Seletivo deverão apresentar na Secretaria Escolar da Enap, no prazo previsto neste Edital, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

1. Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
2. 01 foto tamanho 3X4 recente.
3. Original e cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.
4. Termo de Autorização da/o superior imediata/o para participação em curso de mestrado, conforme Anexo 7.
5. Termo de compromisso assinado pela/o candidata/o, conforme Anexo 8.

18. Investimento

O Curso será realizado sem ônus para as/os alunas/os, ressalvado o ressarcimento do valor integral do curso, em caso de desligamento ou desistência, conforme definido no inciso III do Anexo 8, deste Edital.

19. Estrutura e Duração do Curso

O Curso tem a duração total máxima de 24 meses, perfazendo um total de 540 horas, sendo 390 horas-aula em regime de dedicação parcial, acrescido do período de elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (150 horas). O conjunto das disciplinas está estruturado em seis trimestres de aulas. A carga horária é composta da seguinte forma:

1. Cento e oitenta (180) horas de disciplinas obrigatórias;
2. Cento e oitenta (180) horas de disciplinas optativas;
3. Trinta (30) horas de Seminário de Pesquisa;
4. Cento e Cinquenta (150) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

20. Dos Recursos

20.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Escolar da Enap, nos períodos determinados no Calendário do Processo Seletivo, conforme item 22 deste Edital.

20.2. Não serão avaliados os recursos interpostos fora dos prazos ali estabelecidos.

20.3. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o formulário específico, respeitando estritamente as instruções nele contidas, conforme Anexo 10 deste Edital.

20.4. Os recursos serão avaliados pela Banca Examinadora responsável por cada etapa do Processo Seletivo (Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Pré-Projeto Memorial e Entrevista).

20.5. Os recursos indeferidos serão automaticamente encaminhados para reavaliação por Banca Recursal, a ser instituída pela Comissão de Seleção.

21. Local e Regime de Aulas

21.1. O Curso será realizado na Enap (Brasília-DF) e terá carga horária semanal de 9 horas.

21.2. As aulas serão ministradas, preferencialmente, às segundas e sextas-feiras, das 09:00 às 12:00 e às quartas-feiras, das 19:00 às 22:00.

22. Calendário do Processo Seletivo

Evento	Período	Observações
Inscrições	23/08 a 25/9/2017, às 23h59	Portal da Enap. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia 26/9/2017.
1ª fase: Prova Objetiva e Dissertativa	8/10/2017, das 09h às 13h	As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e documento de identidade original.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	9/10/2017 (Data provável)	Portal da Enap.
Recursos da Prova Objetiva	10/10 e 11/10/2017, até às 18h	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para Verificação relativa ao Sistema de Ação Afirmativa	20/10/2017 (Data provável)	Portal da Enap.
Verificação relativa ao sistema de vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os	23/10 a 27/10/2017	Entrevistas realizadas na Enap. Apresentar-se na Enap portando documento de identidade original com antecedência de até 15 minutos ao horário agendado para a entrevista.
Entrega de documento comprovante de candidatas/os às vagas reservadas (indígenas e pessoas com deficiência)	23/10 a 27/10/2017	Apresentar comprovante/laudo médico na Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação do Resultado Preliminar da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas	27/10/2017 (Data provável)	Portal da Enap.
Recursos da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas	30/10 e 31/10/2017, até às 18h	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap.

Divulgação do Resultado Final da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas	8/11/2017 (Data provável)	Portal da Enap.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Dissertativa	8/11/2017 (Data provável)	Portal da Enap.
Recursos do Resultado da Prova Dissertativa	9/11 e 10/11/2017, até às 18h	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação do Resultado Final da Prova Dissertativa e Convocação para Realização das Entrevistas	17/11/2017 (Data provável)	Portal da Enap.
2ª fase: Entrevistas	4/12 a 08/12/2017	Entrevistas realizadas na Enap. Apresentar-se na Enap portando documento de identidade original com antecedência de até 15 minutos ao horário agendado para a entrevista.
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase (Entrevistas e Pré-Projeto/Memorial)	11/12/2017 (Data provável)	Portal da Enap.
Recursos da 2ª fase (Entrevistas e Pré-Projeto/Memorial)	12 e 13/12/2017, até às 18h	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap.
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2017 (Data provável)	Portal da Enap.
Matrícula	2/1 até 25/1/2018, das 08h às 18h	Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação da 2ª chamada	29/01/2018	Portal da Enap.
Matrículas da 2ª chamada	30/1 até 7/2/2018, das 08h às 18h	Secretaria Escolar da Enap.
Início do Curso	5/3/2018 (Data provável)	Verificar programação no Portal da Enap.

23. Informações

Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Processo Seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para mestrado@enap.gov.br e pelos telefones: (61) 2020-3453/3380/3363.

24. Disposições Finais

24.1. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras do Edital e do Regulamento do Curso (Resolução Enap nº 13, de 27 de abril de 2016), disponíveis no Portal da Enap na internet.

24.2. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Enap.

24.3. A Enap não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das

linhas de comunicação, por erro ou atraso do banco no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

24.4. A realização do Curso será regida pelo Regulamento do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento.

24.5. Casos omissos neste Edital ficarão a cargo do Colegiado do Curso.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Antonio Claret Campos Filho

Presidente da Comissão de Seleção

Anexo 1 - Bibliografia

CARDOSO JR., José Celso. Planejamento Governamental e Gestão Pública no Brasil: Elementos para ressignificar o debate e capacitar o Estado. Texto para discussão 1584. Brasília: Ipea, 2011.

CHANG, Ha-Joon. *Chutando a Escada: A estratégia de desenvolvimento em Perspectiva Histórica*. Capítulo 3. São Paulo: Editora da UNESP, 2004.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. "As Três Economias Políticas do Welfare State". In: *The three worlds of welfare state*. Princeton, Princeton University Press, 1990.

EVANS, Peter; HUBER, Evelyne; STEPHENS, John D. *The Political Foundations of State Effectiveness*. Watson Institute for International Studies Research Paper No. 2015-24. 2014.

FIANI, Ronaldo. Arranjos institucionais e desenvolvimento. O papel da coordenação em estruturas híbridas. Texto para discussão 1815. Brasília/Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

LEVI-FAUR, David. From big government to big governance? *Jerusalem Papers in Regulation and Governance*, n. 35, p.1-24, jul, 2011.

Matthews, Felicity (2012). "Governance and state capacity" in: LEVI-FAUR, David, Org. (2012). *The Oxford Handbook of Governance*. Oxford University Press. P.281-293.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 58, p. 121-143, 2016.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. Introdução e Capítulo 1. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

WU, Xun; RAMESH, M; HOWLETT, Michael; FRITZEN, Scott. *Guia de políticas públicas: gerenciando processos*. Brasília: Enap, 2014.

Nome completo da/o candidata/o:
CPF:

Pré-Projeto

1. Tema do Trabalho de Conclusão do Curso

Apresentação do tema do trabalho. Deve mostrar sobre o quê ou qual problema deseja pesquisar ou propor soluções. A motivação para a escolha do tema deve ser justificada nesta seção.

2. Problema

Formulação da pergunta de pesquisa e explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das Políticas Públicas e/ou para o desenvolvimento nacional

3. Objetivo e Resultados Esperados

Explicitar o que se deseja alcançar com o trabalho e os produtos do trabalho (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou Programa de Governo, uma proposta de intervenção na realidade). Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

Especificações

Documento com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Anexo 3 - Memorial

Nome completo da/o candidata/o:

CPF:

Memorial

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional da/o candidata/o, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao objetivo do Mestrado. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita à/ao candidata/o enfatizar o mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

- Formação Acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;
- Formação Profissional: descrição de como se deu o percurso profissional;
- Explanação sobre a importância do Mestrado Profissional para a sua atividade e carreira profissional.

Especificações:

Texto com no máximo duas páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Anexo 4 - Formulário de Autodeclaração para Candidatas/os Negras/os

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão
__/__/__, órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras
do Edital 78/2017 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola
Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser negra/o e
socialmente reconhecida/o como tal.

Brasília, ___ de _____ de 2017.

Assinatura da/o candidata/o

Anexo 5 - Formulário de Autodeclaração para Candidatas/os Indígena

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 78/2017 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser indígena e socialmente reconhecida/o como tal.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

Assinatura da/o candidata/o

Anexo 6 - Formulário de Autodeclaração para Pessoas com Deficiência

Eu, _____, RG nº: _____, data de emissão
__/__/__, órgão emissor _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras
do Edital 78/2017 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola
Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser uma pessoa com
deficiência de acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999,
com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Brasília, ___ de _____ de 2017.

Assinatura da/o candidata/o

Anexo 7 - Termo de Autorização da/o Superior Imediata/o para Participação em Curso de Mestrado

Eu, _____ (NOME DA/O SUPERIOR IMEDIATA/O), matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no órgão _____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do servidor _____ (NOME DA/O ALUNA/O), matrícula/SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o/a referido/a servidor/a a cursar o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período estimado de 24 meses, considerando 390 horas-aula e período para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e defesa, com início de aulas em 05 de março de 2018, ocorrendo as aulas preferencialmente nas quartas-feiras, em horário noturno (19h00-22h00) e segundas e sextas-feiras, em horário matutino (09h00-12h00), nas instalações da Enap, em Brasília/DF.

Afirmo que os conteúdos do Curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do/a servidor/a, e considero que sua participação no Curso permitirá uma melhoria em seu desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do Curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do Curso pelo/a servidor/a; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Brasília, _____.

Assinatura do Superior Imediato

Assinatura da/o candidata/o

Anexo 8 - Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

Eu, _____, Matrícula/
SIAPE _____, servidor/a do(a) (nome do órgão de exercício) _____
_____ na _____
_____ (nome da Coordenação ou Coordenação-
Geral), ocupante do cargo _____
_____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às
condições de participação no Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento,
que será realizado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no período de 24
meses (março de 2018 até março de 2019), considerando aulas presenciais e elaboração do
Trabalho de Conclusão de Curso.

Comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período de duração do Curso.
- III. Ressarcir à Enap o valor integral do curso (R\$ 13.976,94 - treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária conforme a legislação vigente, observando o cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap, nos casos de desistência ou desligamento do curso.
- IV. Em casos excepcionais de força maior devidamente justificados o ressarcimento poderá ser dispensado mediante recurso deferido pelo Colegiado do Curso.

Brasília, __ de _____ de _____

(assinatura da/o candidata/o)

Anexo 9 – Quadro de Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias
Sistema Político Brasileiro
Estratégias Comparadas de Desenvolvimento
Finanças Públicas, Alocação Orçamentária e Agregação de Valor
Análise de Políticas Públicas
O Debate Contemporâneo sobre Gestão Pública e Governança
Metodologia de Pesquisa
Seminário de Pesquisa

Disciplinas Optativas
Planejamento Estratégico em Contexto Democrático
Governança Democrática e Participação Social
Desenvolvimento Social
Diversidade e Políticas Públicas
Poder Global e Cooperação Internacional para o Desenvolvimento
Governança e Desenvolvimento Sustentável
Liderança e Inovação no Setor Público
Políticas de Infraestrutura e Instrumentos de Implementação
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
Governo Eletrônico e Gestão Pública
Gestão de Riscos no Setor Público
Prospecção e Construção de Cenários
Coordenação Governamental
Brasil Contemporâneo e Políticas de Desenvolvimento
Transparência, Accountability e Controle
Métodos Quantitativos
Métodos Qualitativos
Tópicos Especiais I
Tópicos Especiais II

Anexo 10 - Requerimento de Recurso do Processo Seletivo para a Segunda Turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

Eu, _____,
portador/a do CPF nº _____ candidata/o ao processo seletivo para a Segunda Turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Enap, conforme argumentação efetuada abaixo, venho requerer a reavaliação do/da

- () gabarito preliminar da prova objetiva;
- () nota da prova dissertativa;
- () decisão da Comissão Verificadora (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa);
- () nota do pré-projeto;
- () nota do memorial;
- () nota da entrevista.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura da/o candidata/o

